



PORTARIA CONJUNTA SEMAS/CPRH Nº 02/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018; e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH**, no uso das competências conferidas por meio dos Decretos Estaduais nº 30.462, de 25 de maio de 2007 e 31.818, de 20 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Convenção Internacional sobre Diversidade Biológica, da qual o Brasil é signatário, que determina aos países participantes a adoção de medidas para o impedimento da introdução, para o controle ou erradicação de espécies exóticas que ameacem os ecossistemas, habitats ou espécies.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais, que, em seu art. 61, prevê punição para quem "disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à agricultura, à pecuária, à fauna, à flora ou aos ecossistemas".

CONSIDERANDO a Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC, no âmbito do Estado de Pernambuco, que, em seu art.37, parágrafo primeiro, prevê que o órgão central do Sistema promoverá a elaboração, a publicação e a atualização da lista de espécies exóticas invasoras no Estado, documento que subsidiará a fiscalização e o controle das espécies e dará base para outras possíveis normatizações.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC, no âmbito do Estado de Pernambuco, que, em seu art. 37, proíbe a introdução de espécies exóticas nas unidades de conservação de Proteção Integral e nas zonas de proteção de vida silvestre das APAs.

CONSIDERANDO a Portaria CPRH nº 97/2022 que criou o Programa de Monitoramento da Biodiversidade de Pernambuco - BioEmFoco, que em seu Art. 2º no inciso IV, descreve como objetivo o fornecimento de subsídios para o planejamento e a avaliação de programas de controle de espécies exóticas invasoras, especialmente em unidades de conservação estaduais.

CONSIDERANDO que invasões biológicas estão entre as grandes causas de perda de biodiversidade.

CONSIDERANDO que espécies exóticas invasoras provocam mudanças e alterações nas propriedades ecológicas do solo, na ciclagem de nutrientes, nas cadeias tróficas, na estrutura, dominância, distribuição e funções de um dado ecossistema, na distribuição da biomassa, na taxa de decomposição, nos processos evolutivos e nas relações ecológicas.

CONSIDERANDO que espécies exóticas invasoras podem produzir híbridos ao cruzar com espécies nativas e eliminar genótipos originais, ocupar o espaço de espécies nativas levando-as a diminuir em abundância e extensão geográfica, aumentando os riscos de extinção de espécies nativas e de declínio e/ou extinção de populações locais.

CONSIDERANDO que espécies exóticas invasoras provocam efeitos negativos sobre a economia, o meio ambiente e a saúde de uma determinada área.

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam reconhecidas como espécies exóticas invasoras e espécies exóticas potencialmente invasoras, com ocorrência registrada no Estado de Pernambuco, as espécies da fauna, relacionadas, respectivamente, nos Anexos I e II desta Instrução.

§ 1º O reconhecimento das espécies presentes nos Anexos I e II é atrelado aos biomas nos quais apresentam comportamento invasor.

§ 2º O reconhecimento do caráter invasor ou potencialmente invasor de uma espécie pode ser oriundo de seu comportamento em ambientes naturais no estado de Pernambuco ou além de suas fronteiras.

§ 3º O reconhecimento do caráter exótico e invasor, bem como, do potencial invasor de uma espécie, foi feito por Grupo de Trabalho criado pela Portaria CPRH nº 94/2022 e validado em oficina participativa, com a presença de representantes de instituições de pesquisa e demais órgãos competentes, baseado em avaliação técnico-científica.

§ 4º Os ambientes de ocorrência referenciados nos anexos apenas indicam que as espécies exóticas invasoras ou exóticas potencialmente invasoras foram neles registradas.

§ 5º A não citação de uma espécie em um ambiente não significa que esta espécie não possa se tornar invasora no mesmo.

§ 6º As espécies mencionadas nos Anexos I e II possuem ocorrência registrada em ambiente natural, como de vida livre, ou seja, espécies não contidas.

Art. 2º Para efeito desta Instrução, entende-se por:

I - Espécie Nativa: espécie, subespécie ou táxon de hierarquia inferior ocorrendo dentro de sua área de distribuição natural (passada ou presente), incluindo a área que pode alcançar e ocupar através de seus sistemas naturais de dispersão.

II - Espécie Exótica - EE: espécie, subespécie ou táxon inferior, introduzido fora da sua área natural de distribuição, presente ou passada, incluindo qualquer parte: gametas, sementes, ovos ou propágulos dessa espécie que possam sobreviver e, posteriormente, reproduzir-se.

III - Espécie Exótica Invasora - EEI: espécie exótica que após dispersar-se para além do local original de introdução, ameaça habitats, ecossistemas ou outras espécies nativas, causando impactos negativos e alterações deletérias em ambientes naturais do Estado de Pernambuco.

IV - Espécie exótica com potencial de invasão - EEPI: espécies exóticas de vida livre, não contidas, que ainda não apresentam comportamento de invasão em Pernambuco, porém, na literatura está documentada como invasora em outros lugares no Brasil ou do mundo. Como também, suas áreas de ocorrência originais assemelham-se ao ambiente no qual está introduzida, possuem similaridade comportamental com as espécies nativas e considerável potencial de dispersão.

V - Espécie contida ou cultivada - São espécies exóticas criadas em cativeiro e ou cultivadas em território do estado de Pernambuco, mas ainda sem registro de ocorrência em vida livre. A presença de uma espécie contida está restrita a estruturas de uso antrópico, como laboratórios ou áreas de cultivo que não permitam o escape de indivíduos para ambientes naturais.

VI - Invasão biológica - Processo de ocupação de ambiente natural por espécie exótica, provocando impactos ambientais negativos, como alteração no meio abiótico, competição, hibridação, deslocamento de espécies nativas, entre outros.

Art.3º As espécies relacionadas nos Anexos I e II como espécies exóticas invasoras ou exóticas potencialmente invasoras deverão ser objeto de medidas de prevenção, erradicação, contenção, controle, destinação e monitoramento quando presentes em ambientes naturais.

Art. 4º Não é permitida a liberação, soltura ou disseminação na natureza de espécimes das espécies exóticas invasoras ou exóticas potencialmente invasoras descritas nos Anexos I e II (atentando para os biomas nos quais as espécies apresentam comportamento invasor).

Art. 5º Recomenda-se que não seja doado, distribuído e ou estimulado o uso de espécimes das espécies exóticas invasoras ou espécies exóticas potencialmente invasoras constantes nos Anexos I e II (nos biomas nos quais as espécies apresentam comportamento invasor) em campanhas públicas e educativas e em eventos públicos comemorativos promovidos por todos os setores da sociedade.

Parágrafo único. Devem ser estimuladas campanhas educativas nos diferentes setores da sociedade, cujo objetivo seja o de popularizar os efeitos negativos das espécies exóticas invasoras e espécies exóticas potencialmente invasoras sobre a biodiversidade nativa do Estado de Pernambuco.

Art. 6º Os procedimentos de destinação da fauna apreendida listada nos Anexos I e II deverão adotar medidas que evitem a invasão biológica.

Art. 7º As Unidades de Conservação são locais prioritários para as ações de manejo, controle, erradicação e monitoramento das espécies exóticas invasoras e exóticas potencialmente invasoras, em especial as de proteção integral e as zonas de proteção da vida silvestre das de uso sustentável, quando esta zona for existente.

Art. 8º É proibida a introdução de espécies exóticas invasoras e exóticas potencialmente invasoras constantes dos Anexos I e II (atentando para os biomas nos quais as espécies apresentam comportamento invasor) nas Unidades de Conservação Estadual de proteção integral e nas zonas de proteção da vida silvestre das de uso sustentável, quando esta zona for existente.

Art. 9º Deverá ser desestimulada a introdução e utilização de espécies exóticas invasoras e exóticas potencialmente invasoras nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável Estaduais.

Art. 10. Quando da elaboração do Plano de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais, tanto as de Proteção Integral como as de Uso Sustentável, deverão ser consideradas diretrizes para prevenção, controle, erradicação, monitoramento e correta destinação de espécies exóticas invasoras e exóticas potencialmente invasoras, bem como para a elaboração de planos de ação para controle dessas espécies, quando couber.

Art. 11. As listas de espécies exóticas invasoras e exóticas potencialmente invasoras constantes nos Anexos I e II desta Portaria deverão ser revistas e republicadas em intervalos máximos de **5 (cinco) anos**, a contar da data de sua publicação, podendo ser alterados em virtude da ocorrência de novas espécies, da identificação de novos processos de invasão biológica ou de alterações de categoria.

Art. 12. A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a Agência Estadual de Meio Ambiente além de outras instituições de fomento, deverão estimular pesquisas básicas e aplicadas no âmbito da elucidação dos diversos aspectos relacionados aos processos de invasões biológicas, a partir de articulação com a comunidade científica, com ênfase para as classificadas como potencialmente invasoras.

Art. 13. Espécies domésticas listadas na Portaria IBAMA nº 93/1998 somente serão objeto das medidas previstas na presente Portaria quando ocorrentes em ambientes naturais dos locais prioritários descritos no Art. 7º.

Art. 14. A inobservância do disposto nesta Portaria acarretará, aos infratores, a aplicação das sanções penais e administrativas previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais.

Art.15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de dezembro de 2022, 206ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 200ª da Independência do Brasil.

INAMARA SANTOS MÉLO

Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

DJALMA SOUTO MAIOR PAES JÚNIOR

Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

ANEXO I

Lista das Exóticas Invasoras - EEI e Exóticas Potencialmente Invasoras - EEPI da fauna do Estado de Pernambuco.

Invertebrados						
Insetos (Arthropoda: Hexapoda)						
N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomos de registo em PE*
1	Diptera	Culicidae	<i>Aedes albopictus</i> (Skuse, 1894)	Mosquito-da-dengue	EEI	Mata Atlântica, Caatinga
2	Diptera	Culicidae	<i>Aedes aegypti</i> (Linnaeus 1762)	Mosquito-da-dengue	EEI	Mata Atlântica, Caatinga
3	Diptera	Drosophilidae	<i>Drosophila ananassae</i> (Doleschall, 1858)	Mosca-da-fruta	EEI	Caatinga
4	Diptera	Drosophilidae	<i>Drosophila malerkotliana</i> (Parshad & Paika, 1964)	Mosca-da-fruta	EEI	Mata Atlântica, Caatinga
5	Diptera	Drosophilidae	<i>Drosophila melanogaster</i> (Meigan, 1830)	Mosca-da-fruta	EEI	Mata Atlântica, Caatinga
6	Diptera	Drosophilidae	<i>Drosophila simulans</i> (Sturtevant, 1919)	Mosca-da-fruta	EEI	Mata Atlântica, Caatinga
7	Diptera	Drosophilidae	<i>Scaptodrosophila latifasciaeformis</i> (Duda, 1940)	Mosca-da-fruta	EEI	Mata Atlântica, Caatinga
8	Diptera	Drosophilidae	<i>Zaprionus indianus</i> (Gupta, 1970)	Mosca-da-fruta	EEI	Mata Atlântica, Caatinga
9	Diptera	Drosophilidae	<i>Drosophila nasuta</i> (Lamb, 1914)	Mosca-da-fruta	EEI	Caatinga
10	Diptera	Drosophilidae	<i>Drosophila kikkawai</i> (Burla, 1954)	Mosca-da-fruta	EEI	Mata Atlântica
11	Diptera	Tephritidae	<i>Ceratitis capitata</i> (Wiedemann, 1824)	Mosca-do-mediterrâneo, mosca-da-fruta	EEPI	Caatinga
12	Blattodea	Ectobiidae	<i>Blattella germanica</i> (Linnaeus, 1767)	Barata-francesinha	EEI	Mata Atlântica (insular e continental)
13	Blattodea	Blattidae	<i>Periplaneta americana</i> (Linnaeus, 1758)	Barata-americana	EEI	Mata Atlântica (insular e continental)
14	Hymenoptera	Apidae	<i>Apis mellifera</i> (Lepelletier, 1836)	Abelha africana	EEI	Mata Atlântica (insular e

						continental), Caatinga
15	Hymenoptera	Formicidae	<i>Pheidole megacephala</i> (Fabricius, 1793)	Formiga-cabeçuda-urbana	EEPI	Mata Atlântica (insular)
16	Hemiptera	Dactylopiidae	<i>Dactylopius opuntiae</i> (Cockerell, 1896)	Cochonilha-do-carmim	EEPI	Caatinga
17	Hemiptera	Diaspididae	<i>Diaspis echinocacti</i> (Bouch, 1833)	Cochonilha-do-carmim	EEPI	Caatinga
18	Coleoptera	Scarabaeidae	<i>Digitonthophagus gazella</i> (Fabricius, 1787)	Besouro-africano, cagueiro, rola-bosta, rola-bosta-africano	EEPI	Mata Atlântica, Caatinga

Corais, anêmona-do-mar e medusas (Cnidaria: Anthozoa e Hydrozoa)

N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomos de registo em PE*
1	Actiniaria	Diadumenidae	<i>Diadumene lineata</i> (Verrill, 1869)	Anêmona-do-mar	EEPI	Mata Atlântica, Marinho
2	Alcyonacea	Clavulariidae	<i>Carijoa riisei</i> (Duchassaing & Michelotti, 1860)	Coral-floco-de-neve	EEPI	Marinho
3	Anthoathecata	Bougainvilliidae	<i>Calyptospadix cerulea</i> Clarke, 1882	Hidrozoário	EEPI	Marinho
4	Leptothecata	Blackfordiidae	<i>Blackfordia virginica</i> Mayer, 1910	Medusa, água-viva	EEPI	Mata Atlântica, Marinho
5	Scleractinia	Dendrophylliidae	<i>Tubastraea coccinea</i> Lesson, 1830	Coral-Sol	EEI	Marinho
6	Scleractinia	Dendrophylliidae	<i>Tubastraea tagusensis</i> Wells, 1982	Coral-Sol	EEI	Marinho
7	Actiniaria	Edwardsiidae	<i>Nematostella vectensis</i> Stephenson, 1935	Anêmona-do-mar Estrela	EEPI	Mata Atlântica, Marinho

Poliquetas (Annelida: Polychaeta)

N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomos de registo em PE*
1	Spionida	Spionidae	<i>Polydora nuchalis</i> Woodwick, 1953	Poliqueta	EEPI	Mata Atlântica, Marinho
2	Amphinomida	Amphinomidae	<i>Hermodice carunculata</i> (Pallas, 1766)	Poliqueta-de-fogo	EEPI	Marinho (insular e continental)
3	Sabellida	Serpulidae	<i>Ficopomatus uschakovi</i> (Pillai, 1960)	Poliqueta	EEPI	Mata Atlântica

4	Spionida	Spionidae	<i>Polydora websteri</i> Hartman in Loosanoff & Engle, 1943	Poliqueta-das-ostras	EEPI	Mata Atlântica
5	Phyllodocida	Polynoidae	<i>Harmothoe fuscaspinae</i> Salazar-Silva, 2003	Poliqueta	EEPI	Marinho
6	Phyllodocida	Polynoidae	<i>Harmothoe lanceocirrata</i> Treadwell, 1928	Poliqueta	EEPI	Marinho

Moluscos Aquáticos (Mollusca: Gastropoda e Bivalvia)

N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomos de registo em PE*
1	Mesogastropoda	Thiaridae	<i>Melanoides tuberculata</i> (O.F. Müller, 1774)	Caramujo trombeta	EEPI	Mata Atlântica e Caatinga
2	Mytilida	Mytilidae	<i>Limnoperna fortunei</i> (Dunker, 1857)	Mexilhão-dourado	EEPI	Caatinga
3	Veneroidea	Corbiculidae	<i>Corbicula fluminea</i> (O.F. Müller, 1774)	Conchinha-da-ásia	EEPI	Mata Atlântica
4	Veneroidea	Dreissenidae	<i>Mytilopsis leucophaeata</i> (Conrad, 1831)	Sururu-branco	EEPI	Mata Atlântica
5	Veneroidea	Dreissenidae	<i>Mytilopsis sallei</i> (Recluz, 1849)	Sururu-branco	EEPI	Mata Atlântica
6	Ostreida	Isognomonidae	<i>Isognomon bicolor</i> (C. B. Adams, 1845)	Bivalve	EEPI	Marinho

Briozoários (Bryozoa: Gymnolaemata)

N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomos de registo em PE*
1	Cheilostomatida	Bugulidae	<i>Bugula neritina</i> (Linnaeus, 1758)	Briozoário	EEPI	Marinho
2	Cheilostomatida	Candidae	<i>Licornia jolloisii</i> (Audouin, 1826)	Briozoário	EEPI	Marinho
3	Cheilostomatida	Electridae	<i>Arbopercula bengalensis</i> (Stoliczka, 1869)	Briozoário	EEPI	Marinho
4	Cheilostomatida	Electridae	<i>Conopeum reticulum</i> (Linnaeus, 1767)	Briozoário	EEPI	Mata Atlântica
5	Cheilostomatida	Schizoporellidae	<i>Schizoporella errata</i> (Waters, 1878)	Briozoário	EEPI	Marinho (insular e continental)
6	Cheilostomatida	Phidoloporidae	<i>Triphyllozoon arcuatum</i> (MacGillivray, 1889)	Briozoário, coral-renda	EEPI	Marinho

7	Ctenostomatida	Vesiculariidae	<i>Amathia verticillata</i> (delle Chiaje, 1822)	Briozoário, Bryozoa-espaguete	EEPI	Marinho
8	Ctenostomatida	Buskiidae	<i>Buskia socialis</i> Hincks, 1887	Briozoário	EEPI	Marinho
Crustáceos copépodes, cracas e decápodes (Arthropoda: Crustacea)						
N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomos de registo em PE*
1	Balanomorpha	Archaeobalanidae	<i>Striatobalanus amaryllis</i> (Darwin, 1854)	Craca	EEPI	Marinho
2	Balanomorpha	Balanidae	<i>Amphibalanus reticulatus</i> (Utinomi, 1967)	Craca, Craca-japonesa	EEPI	Mata Atlântica, Marinho
3	Balanomorpha	Balanidae	<i>Amphibalanus subalbidus</i> (Henry, 1973)	Craca	EEPI	Mata Atlântica, Marinho
4	Balanomorpha	Balanidae	<i>Membranobalanus declivis</i> (Darwin, 1854)	Craca	EEPI	Mata Atlântica
5	Balanomorpha	Tetraclitidae	<i>Tetraclitella divisa</i> (Nilsson-Cantell, 1921)	Craca	EEPI	Marinho
6	Balanomorpha	Balanidae	<i>Balanus trigonus</i> Darwin, 1854	Craca	EEPI	Mata Atlântica
7	Balanomorpha	Balanidae	<i>Megabalanus coccopoma</i> (Darwin, 1854)	Craca	EEPI	Mata Atlântica
8	Calanoida	Pseudodiaptomidae	<i>Pseudodiaptomus trihamatus</i> Wright, 1937	Copépode	EEI	Mata Atlântica, Marinho
9	Calanoida	Temoridae	<i>Temora turbinata</i> (Dana, 1849)	Copépode	EEI	Mata Atlântica, Marinho
10	Decapoda	Alpheidae	<i>Athanas dimorphus</i> Ortmann, 1894	Camarão	EEPI	Marinho
11	Decapoda	Palaemonidae	<i>Macrobrachium amazonicum</i> (Heller, 1862)	Camarão/Camarão da amazônia	EEPI	Caatinga
12	Decapoda	Penaeidae	<i>Penaeus monodon</i> Fabricius, 1798	Camarão-tigre-gigante	EEPI	Mata Atlântica, Marinho
13	Decapoda	Penaeidae	<i>Penaeus vannamei</i> Boone, 1931	Camarão-branco	EEPI	Mata Atlântica, Marinho
14	Decapoda	Portunidae	<i>Charybdis helleri</i> (Milne-Edwards, 1867)	Siri, Siri-bidu	EEPI	Mata Atlântica, Marinho
15	Isopoda	Sphaeromatidae	<i>Sphaeroma walkeri</i> Stebbing, 1905	Isópode	EEPI	Marinho
Ofiúro (Echinodermata: Ophiuroidea)						

N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomos de registo em PE*
1	Amphilepidida	Ophiactidae	<i>Ophiactis savignyi</i> (Müller & Troschel, 1842)	Ofiúro, Estrela-serpente	EEI	Marinho
2	Amphilepidida	Ophiothricidae	<i>Ophiotella mirabilis</i> Verril, 1867	Estrela-frágil	EEI	Marinho

Ascídias (Chordata: Ascidiacea)

N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomos de registo em PE*
1	Phlebobranchia	Ascidiidae	<i>Phallusia philippinensis</i> Millar, 1975	Ascídia, tunicado	EEPI	Mata Atlântica

Moluscos terrestres (Mollusca: Gastropoda)

N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomos de registo em PE*
1	Stylommatophora	Achatinidae	<i>Lisachatina fulica</i> (Férussac, 1821)	Caramujo-gigante-africano	EEI	Mata Atlântica e Caatinga

Isópodes (Arthropoda: Crustacea Peracarida)

N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomos de registo em PE*
1	Isopoda	Porcellionidae	<i>Agabiformius lentus</i> (Budde-Lund, 1885)	Tatuzinho-de-jardim	EEPI	Mata Atlântica

Vertebrados**Peixes (Chordata: Actinopterygii)**

N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomos de registo em PE*
1	Characiformes	Serrasalmididae	<i>Colossoma macropomum</i> (Cuvier, 1816)	Tambaqui	EEI	Caatinga
2	Characiformes	Serrasalmididae	<i>Metynnis lippincottianus</i> (Cope, 1870)	Pacuzinho	EEI	Caatinga
3	Cypriniformes	Cyprinidae	<i>Cyprinus carpio</i> Linnaeus, 1758	Carpa-comum	EEPI	Mata Atlântica e Caatinga

4	Cichliformes	Cichlidae	<i>Astronotus ocellatus</i> (Agassiz, 1831)	Oscar/Apaiari	EEI	Mata Atlântica e Caatinga
5	Cichliformes	Cichlidae	<i>Cichla monoculus</i> Spix & Agassiz, 1830	Tucunaré	EEI	Mata Atlântica e Caatinga
6	Cichliformes	Cichlidae	<i>Cichla ocellaris</i> Bloch & Schneider, 1801	Tucunaré	EEPI	Mata Atlântica e Caatinga
7	Cichliformes	Cichlidae	<i>Cichla kelberi</i> Kullander & Ferreira, 2006	Tucunaré	EEPI	Caatinga
8	Cichliformes	Cichlidae	<i>Oreochromis niloticus</i> (Linnaeus, 1758)	Tilápia-do-nilo	EEI	Mata Atlântica e Caatinga
9	Cichliformes	Cichlidae	<i>Parachromis managuensis</i> (Günther, 1867)	Peixe-jaguar	EEI	Mata Atlântica e Caatinga
10	Perciformes	Osphronemidae	<i>Betta splendens</i> Regan, 1910	Beta	EEPI	Mata Atlântica
11	Perciformes	Osphronemidae	<i>Trichopodus trichopterus</i> (Pallas, 1770)	Tricogaster	EEPI	Mata Atlântica
12	Perciformes	Sciaenidae	<i>Plagioscion squamosissimus</i> (Heckel, 1840)	Pescada-do-piauí	EEI	Mata Atlântica e Caatinga
12	Perciformes	Scorpaenidae	<i>Pterois volitans</i> (Linnaeus, 1758)	Peixe-Leão	EEI	Marinho
14	Cyprinodontiformes	Poeciliidae	<i>Poecilia reticulata</i> Peters, 1859	Guarú/Guppy	EEI	Mata Atlântica e Caatinga
15	Gymnotiformes	Gymnotidae	<i>Electrophorus electricus</i> (Linnaeus, 1766)	Poraquê	EEPI	Mata Atlântica
16	Siluriformes	Callichthyidae	<i>Hoplosternum littorale</i> (Hancock, 1828)	Buão/Tamoatá	EEI	Caatinga
17	Siluriformes	Callichthyidae	<i>Callichthys callichthys</i> (Linnaeus, 1758)	Cascudo	EEPI	Mata Atlântica e Caatinga

Anfíbios (Chordata: Amphibia Anura)

N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomos de registo em PE*
1	Anura	Ranidae	<i>Aquarana catesbeiana</i> (Shaw, 1802)	Rã-touro	EEPI	Mata Atlântica

Répteis (Chordata: Squamata e Testudines)

N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomos de registo em PE*

1	Squamata	Gekkonidae	<i>Hemidactylus mabouia</i> (Moreau De Jonnès, 1818)	Largartixa-doméstica-tropical	EEPI	Mata Atlântica (insular e continental) e Caatinga
2	Squamata	Colubridae	<i>Pantherophis guttatus</i> (Linnaeus, 1766)	Cobra do milho	EEPI	Mata Atlântica
3	Testudines	Podocnemididae	<i>Podocnemis unifilis</i> (Troschel, 1848)	Tracajás	EEPI	Mata Atlântica
4	Testudines	Podocnemididae	<i>Podocnemis expansa</i> (Schweigger, 1812)	Tartaruga-da-amazônia	EEPI	Mata Atlântica
5	Testudines	Emydidae	<i>Trachemys scripta</i> (WiedNeuwied, 1839)	Tartaruga-de-ouvido-vermelho	EEI	Mata Atlântica
6	Testudines	Emydidae	<i>Trachemys dorbigni</i> (Duméril & Bibron, 1835)	Tartaruga-tigre-d'água	EEPI	Mata Atlântica

Aves (Chordata: Aves)

N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomos de registo em PE*
1	Columbiformes	Columbidae	<i>Columba livia</i> Gmelin, 1789	Pombo-doméstico	EEI	Mata Atlântica, Caatinga
2	Pelecaniformes	Ardeidae	<i>Ardeola ralloides</i> (Scopoli, 1769)	Papa-ratos ou garça-caranguejeira	EEPI	Mata Atlântica (insular e continental)
3	Pelecaniformes	Ardeidae	<i>Bubulcus ibis</i> (Linnaeus, 1758)	Garça-vaqueira	EEI	Mata Atlântica (insular e continental), Caatinga
4	Psittaciformes	Psittacidae	<i>Brotogeris chiriri</i> (Vieillot, 1818)	Periquito-de-encontro-amarelo	EEI	Mata Atlântica, Caatinga
5	Psittaciformes	Psittacidae	<i>Pyrrhura coerulescens</i> Neumann, 1927	Tiriba-pérola	EEPI	Mata Atlântica
6	Passeriformes	Estrildidae	<i>Estrilda astrild</i> (Linnaeus, 1758)	Bico-de-lacre	EEI	Mata Atlântica, Caatinga
7	Passeriformes	Passeridae	<i>Passer domesticus</i> (Linnaeus, 1758)	Pardal	EEI	Mata Atlântica (insular e continental), Caatinga

Mamíferos (Chordata: Mammalia)

N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomos de registo em PE*
----	-------	---------	-----------------	------------	--	--------------------------

1	Cetartiodactyla	Bovidae	<i>Capra hircus</i> Linnaeus, 1758	Bode, Cabra	EEI	Mata Atlântica, Caatinga
2	Cetartiodactyla	Suidae	<i>Sus scrofa domesticus</i> Erxleben, 1777	Porco	EEPI	Mata Atlântica (insular e continental)
3	Cetartiodactyla	Bovidae	<i>Bos taurus</i> (Linnaeus, 1758)	Boi, Vaca	EEPI	Mata Atlântica, Caatinga
4	Cetartiodactyla	Bovidae	<i>Ovis aries</i> Linnaeus, 1758	Ovelha, Carneiro	EEPI	Mata Atlântica, Caatinga
5	Perissodactyla	Equidae	<i>Equus caballus</i> Linnaeus, 1758	Cavalo, Égua	EEPI	Mata Atlântica, Caatinga
6	Perissodactyla	Equidae	<i>Equus asinus</i> (Linnaeus, 1758)	Jumento	EEPI	Mata Atlântica, Caatinga
7	Rodentia	Muridae	<i>Rattus rattus</i> Linnaeus, 1758	Rato-doméstico	EEI	Mata Atlântica (insular e continental)
8	Rodentia	Muridae	<i>Rattus norvegicus</i> (Berkenhout, 1769)	Ratazana, Guabiru	EEI	Mata Atlântica (insular e continental)
9	Rodentia	Muridae	<i>Mus musculus</i> (Linnaeus, 1758)	Camundongo	EEI	Mata Atlântica (insular e continental)
10	Carnivora	Felidae	<i>Felis catus</i> (Linnaeus, 1758)	Gato-doméstico	EEI	Mata Atlântica (insular e continental)
11	Carnivora	Canidae	<i>Canis familiaris</i> Linnaeus. 1758	Cachorro-doméstico	EEI	Mata Atlântica (insular e continental)
12	Primatas	Callitrichidae	<i>Callithrix penicillata</i> (É. Geoffroy, 1812)	Sagui-de-tufo-preto	EEPI	Caatinga
13	Primatas	Cebidae	<i>Saimiri sciureus</i> (Linnaeus, 1758)	Mico-de-cheiro	EEI	Mata Atlântica

*Bioma Mata Atlântica refere-se também às áreas estuarinas, manguezais e restingas; Bioma marinho refere-se também às áreas de praias e ambientes costeiros.

ANEXO II

Lista das espécies nativas no estado de Pernambuco e consideradas exóticas invasoras (EEI) ou potencialmente invasoras (EEPI) fora da sua área original de ocorrência/bioma.

Anfíbios (Chordata: Anura)						
N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomas com comportamento invasor ou potencialmente invasor em PE
1	Anura	Hylidae	<i>Scinax x-signatus</i> (Spix, 1824)	Perereca-de-banheiro	EEPI	Mata Atlântica (insular)
2	Anura	Bufoidea	<i>Rhinella diptycha</i> (Cope, 1862)	Sapo-cururu	EEI	Mata Atlântica (insular)
Répteis (Chordata: Squamata)						
N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomas de registo com comportamento invasor ou potencialmente invasor em PE
1	Squamata	Tropiduridae	<i>Tropidurus hispidus</i> (Spix, 1825)	Lagarto	EEPI	Mata Atlântica (insular)
2	Squamata	Teiidae	<i>Salvator merianae</i> (Duméril & Bibron, 1839)	Teiú, tejú	EEI	Mata Atlântica (insular)
3	Squamata	Scincidae	<i>Trachylepis atlantica</i> (Schmidt, 1945)	Lagarto mabuya	EEPI	Mata Atlântica
Mamíferos (Chordata: Mammalia)						
N.	Ordem	Família	Nome Científico	Nome Comum	Classificação quanto a invasão em Pernambuco	Biomas de registo em PE
1	Rodentia	Caviidae	<i>Kerodon rupestris</i> (Wied-Neuwied, 1820)	Mocó	EEPI	Mata Atlântica (insular)



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Souto Maior Paes Júnior**, em 29/12/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inamara Mélo**, em 29/12/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32032937** e o código CRC **89853463**.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1339, - Bairro Jaqueira, Recife/PE - CEP 52020-220, Telefone: (81)3184-7900/7901